

Vitória (ES), Terça-feira, 23 de Julho de 2019.

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
336110	José Fernando Vescovi	Maior/2019	Julho/2019

Vitória, 19 de julho de 2019.

**O.S. nº 250-S**, de 19 de julho de 2019.**CONCEDER** recesso aos estagiários (as) abaixo, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Nº FUNCIONAL	NOME	Dias de recesso	Período
3938425	Joice Canal	15 (quinze)	22/07 a 05/08/2019
3973573	Rodolfo Mariano de Souza	15 (quinze)	22/07 a 05/08/2019

Vitória, 19 de julho de 2019.

**O.S. nº 251-S**, de 19 de julho de 2019.**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO****Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Estagiário:**

- Gabriel Barreto Ramos

**A partir de 27/07/2019.**

Vitória, 19 de julho de 2019.

**O.S. nº 257-S**, de 19 de julho de 2019.**ALTERAR**, a escala de férias referentes ao exercício de 2019, aprovada pela O.S. nº 346-S, publicada em 05/11/2018, para **excluir** e **incluir** a servidora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
158012	Maria de Lourdes Abdalla Goulart Starling	Fevereiro/2019	Julho/2019

Vitória, 19 de julho de 2019.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**

Gerente Geral/ PGE

**O.S. nº 256-S**, de 22 de julho de 2019.**ALTERAR**, a escala de férias referentes ao exercício de 2019, aprovada pela O.S. nº 346-S, publicada em 05/11/2018, para **excluir** e **incluir** a servidora abaixo relacionada:

Nº FUNCIONAL	NOME	EXCLUIR	INCLUIR:
2868920	Lorena Mayra Kao Yien	Janeiro/2019	Julho/2019

Vitória, 22 de julho de 2019.

**LEANDRO BARCELOS**

Gerente Administrativa/ GEAD - em exercício

**Protocolo 507867**

**Telefones úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**  
**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 014/2019**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, delibera:

**Processo: 85483303****Solicitação:** Recurso Administrativo.**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não conhecimento do recurso por intempestividade.**EDMAR MOREIRA CAMATA**Presidente do CONSECOR  
**Protocolo 507753**

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 015/2019**  
**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, delibera:

**Processo: 85060666****Solicitação:** Recurso Administrativo.**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo não conhecimento do recurso por intempestividade.**EDMAR MOREIRA CAMATA**Presidente do CONSECOR  
**Protocolo 507754**

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 016/2019**  
**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, delibera:

**Processo: 85103942****Solicitação:** Revisão.**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pela incompetência do Conselho Estadual de Correição em analisar o recurso interposto.**EDMAR MOREIRA CAMATA**Presidente do CONSECOR  
**Protocolo 507757****RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 017/2019**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, delibera:

**Processo: 76823920****Solicitação:** Revisão.**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pela incompetência do Conselho Estadual de Correição em analisar o recurso interposto.**EDMAR MOREIRA CAMATA**Presidente do CONSECOR  
**Protocolo 507758****RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 018/2019**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, delibera:

**Processo: 85320250****Solicitação:** Recurso Administrativo.**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo indeferimento do recurso interposto, mantendo a decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 73890235.**EDMAR MOREIRA CAMATA**Presidente do CONSECOR  
**Protocolo 507760****RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 019/2019**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 17 de julho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2019, delibera:

**Processo: 85146439****Solicitação:** Recurso Administrativo.**DECISÃO:** O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, decide pelo conhecimento do recurso e o não mérito julgá-lo improcedente.**EDMAR MOREIRA CAMATA**Presidente do CONSECOR  
**Protocolo 507762**